

Planos de Saúde devem custear despesas relativas ao acompanhante de gestante internada em hospitais particulares

A obrigatoriedade dos planos de saúde em arcarem com as despesas relativas aos acompanhantes está prevista na Resolução Normativa nº 338, de 2013, da Agência Nacional de Saúde (ANS). Com esse entendimento, a Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) negou provimento à apelação do Ministério Público Federal (MPF) contra a sentença que julgou improcedente o pedido de abstenção da cobrança da taxa de acompanhante de gestante, no acolhimento, no trabalho de parto e pós-parto em instituições hospitalares privadas.

O exercício de atividade eminentemente lucrativa, de investimento privado e de livre concorrência é assegurado pelo Estado, e “a presença do acompanhante, embora não se olvide da relevância da regra, gera despesas, não sendo adequado exigir do hospital particular que preste o serviço gratuitamente”, destacou a relatora, desembargadora federal Daniele Maranhão.

Segundo a magistrada, a Portaria nº 2.418, de 2 de dezembro de 2005, do Ministério da Saúde, que regulamenta a presença de acompanhante para mulheres em trabalho de parto, parto e pós-parto imediato nos hospitais públicos e conveniados ao Sistema Único de Saúde (SUS), da Lei nº 11.108/2005, expressa a possibilidade de cobrança dessas despesas.



Nos atendimentos vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS) é permitido o repasse das despesas com o serviço prestado ao acompanhante da parturiente, o que evidencia a possibilidade de a instituição particular cobrar também pelo serviço. Em casos em que não é possível arcar com as despesas propostas pelo hospital particular, o atendimento pela rede pública de saúde é gratuito e

também propicia a presença do acompanhante escolhido, asseverou a desembargadora.

A relatora sustentou que a vedação da cobrança da taxa de acompanhante pela rede privada poderia possibilitar o repasse dos gastos respectivos ao custo do atendimento em geral, situação que não privilegia o princípio da isonomia, que preza pelo tratamento igualitário de pessoas que se encontrem em situações similares e desigualmente aqueles em situações adversas. Ou seja, a discriminação da taxa de acompanhante e respectiva cobrança somente daqueles que efetivamente utilizem o serviço zela pelo tratamento isonômico.

A decisão foi unânime.

Fonte: TRF1



**Campanha Novembro Azul:
4 notícias importantes
sobre câncer de próstata**



Sai o Outubro Rosa e entra o Novembro Azul, o mês de conscientização sobre o câncer de próstata. Durante esse período, vão chover mensagens sobre a prevenção, o diagnóstico e o tratamento desse tumor, o mais comum entre os homens (desconsiderando o de pele).

Por isso, confira quatro notícias que são especialmente importantes na luta contra essa doença:

1) O remédio que entra na primeira linha de tratamento contra o câncer de próstata avançado. Em uma reportagem especial sobre as principais novidades do maior congresso de oncologia do mundo, há um tópico específico para abordar essa droga. Em um estudo, ela mostrou ser mais efetiva do que as opções atuais quando o tumor é metastático (ou seja, já se espalhou pelo corpo).

2) A cirurgia que devolve a ereção de homens que retiraram a próstata por causa do câncer. Essa operação inovadora foi criada no Brasil e está trazendo ótimos resultados. Tanto que já está sendo testada em homens com outros problemas que causam impotência.

3) A pesquisa que revelou onde os brasileiros pisam na bola com a saúde. O câncer de próstata é tema central do estudo “Um Novo Olhar para a Saúde do Homem”. Ele mostra, por exemplo, uma baixa taxa de adesão ao exame de toque retal e uma resistência de ir ao médico de maneira preventiva. Lembre-se de que, quando dá sinais claros, o tumor tende a já ser mais avançado.

4) O toque retal do urologista e o do coloproctologista. Em um artigo o coloproctologista José Ricardo Hildebrandt Coutinho fala sobre esse exame essencial, que ajuda a diagnosticar o câncer de próstata e outros tantos problemas. Há inclusive técnicas diferentes para quadros diferentes. (Fonte: Abril Saúde)

Aniversariantes

Hoje: Marcelo Silva Athayde (Vitória da Conquista), Fernanda Medrado Silveira (Bom Jesus da Lapa), Carine Nascimento dos Santos (NUCJU), Lorena Mercedes Diniz (Turma Recursal) e Maria Das Graças Oliveira (Servit Serviços). **Amanhã:** Christian Monteiro de Almeida Lins (Eunápolis), Lissandra Rego Trocoli de Azevedo (13ª Vara), Manoel dos Santos Filho (NUCGP), Wladimir Saldanha dos Santos (NUCJU), Carlos André Lemos Mota (Eunápolis), Eduardo Sena Farias (Teixeira de Freitas), Samuel Martins de Souza (Irecê), José Ferreira da Costa Neto (Feira de Santana), Silas Ferreira Cruz (Eunápolis), Adelane da Rocha Ribeiro Cardoso (Bom Jesus da Lapa), Alice Fernanda Costa Dias (Vitória da Conquista), Débora Cristina Olavo Ferreira (5ª Vara), Giliana Nascimento Da Silva (Servit Serviços) e Carlos Roberto Almeida dos Santos (VIPAC).

Parabéns!

Jornada de ATUALIZAÇÃO JURÍDICA

CURSO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL



INSTRUTOR: Juiz Federal Luiz Salomão Viana
DATAS: 11/11, 13/11, 18/11, 20/11 e 25/11
HORÁRIOS: das 14h às 16h
LOCAL: Sala de Treinamento, no 3º Andar do Anexo III do Fórum Teixeira de Freitas



OUTROS INSTRUTORES E CURSOS:

<p>Juiz Federal Fábio Roque da Silva Curso de Direito Penal (FINALIZADO)</p>	<p>Juiz Federal Saulo José Casali Bahia Curso de Direito Constitucional Datas: 23/10, 24/10, 06/11 e 07/11</p>
<p>Juiz Federal Dirley da Cunha Júnior Curso de Direito Constitucional (FINALIZADO)</p>	<p>Juíza Federal Cynthia de A. L. Lopes Curso de Direito Processual Civil Datas: 12/11, 14/11, 19/11, 21/11 e 26/11</p>
<p>Juiz Federal Fábio Moreira Ramiro Curso de Direito Processual Penal Datas: 18/10, 21/10, 25/10, 04/11 e 08/11</p>	<p>Juiz Federal Durval Carneiro Neto Curso de Direito Administrativo Datas: 22/11, 27/11, 29/11, 04/12 e 06/12</p>

VAGAS LIMITADAS! LINK DE INSCRIÇÃO:
http://www.jfba.jus.br/processos/seder_2014_2/turmas.php